



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 961A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 961A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL “RITINHA PRATES” - AAERP, nos moldes que especifica. ”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados/SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Coroados autorizado a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL “RITINHA PRATES” - AAERP, inscrita no CNPJ nº 49.572.688/0001-73, no valor compactuado no Plano de Trabalho, que tem por objeto *prestar atendimento integral, humanizado, individualizado e de excelência as pessoas com deficiências, no âmbito ambulatorial e hospitalar, promovendo qualidade de vida aos usuários com deficiência permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua de pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual e com múltiplas deficiências.*

Art. 2º. A prestação de contas ficará a cargo da referida entidade e deverá ser apresentada nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Coroados/SP, 21 de Agosto de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Aos Costumes

Registre-se e Publique-se.